



CÂMARA MUNICIPAL DE AMAR

Casa Plínio Alves de Araújo

TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA, OSVALDO SILVA FABRICIO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8666e7fb-391d-41dc-8532-26d235848e3c

RESOLUÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS Nº67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2019

ITEM 13

DECLARAÇÃO

Declaramos em cumprimento da Resolução do TCE 67/2019, que na Câmara Municipal de Amaraji não foram realizadas Auditoria pelo Controle Interno no exercício de 2019.

Amaraji, 15 de abril de 2020.

Oswaldo da Silva Fabrício
Controlador Interno